



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.017, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.863.515,25, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.468/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.863.515,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659	2.500.000.0000.000.000	2.149,80
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	661	2.621.000.0000.055.035	942.978,15
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	663	2.632.000.0000.076.002	3.363,79
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	664	2.621.000.0000.055.051	812.057,81
02.08.02.10.301.0008.1043 - AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639	2.621.000.3210.055.032	80.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	2.600.000.0000.059.038	22.965,70
TOTAL			1.863.515,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.149,80
55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.835.035,96
59	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	22.965,70
76	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	3.363,79
TOTAL		1.863.515,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal